

ADMISSÃO E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO Ano letivo 2023/2024

Solicitação de fotocópias autorizadas de **documentos** a entregar no acto de **inscrição e renovação**, por utente. Todas as cópias entregues destinam-se exclusivamente para uso dos serviços do CBEI, nomeadamente para o processo de inscrição e para efeitos de cálculo de mensalidade. Deve estar mencionado “fotocópia autorizada para uso exclusivo da Instituição” e ser rubricada e datada. Sempre que haja fundamentadas dúvidas sobre a veracidade das declarações de rendimentos serão feitas diligências complementares que se considerem mais adequadas ao apuramento das situações, de acordo com critérios de razoabilidade. Os documentos e/ou cópias são guardados até 5 anos após o utente ter deixado de usufruir dos serviços do CBEI e/ou do término do contrato entre as partes.

Inscrição / Renovação de matrícula

1) Documentos de identificação de todo o agregado familiar e utente:

- Cartão de cidadão (CC) ou Bilhete de identidade (BI), Cartão de contribuinte (NIF) e Cartão de Segurança Social (NISS);
- Certificado de morada (emitida pela AT - Autoridade Tributária e Aduaneira);
- Para pessoas com nacionalidade estrangeira, título de residência;
- Certificado de constituição do agregado familiar (Autoridade Tributária).

NOTA: Em todas as fotocópias dos documentos (excepto fotografia) deve estar mencionado “fotocópia autorizada para uso exclusivo da Instituição” e serem rubricadas e datadas)

2) Comprovativo de rendimentos e despesas de todo o agregado familiar:

- Declaração/Declarações de IRS relativa(s) a 2023 ou Simulação [ambas hipóteses Certificadas pela AT-Autoridade Tributária];

(INCLUI OS SEGUINTE RENDIMENTOS: TRABALHO DEPENDENTE; TRABALHO INDEPENDENTE (RENDIMENTOS EMPRESARIAIS E PROFISSIONAIS); PENSÕES; PRESTAÇÕES SOCIAIS; BOLSAS DE ESTUDO E FORMAÇÃO; PREDIAIS; CAPITALIS; OUTRAS FONTES DE RENDIMENTO (EXCETO OS APOIOS DECRETADOS PARA MENORES PELO TRIBUNAL, NO ÂMBITO DAS MEDIDAS DE PROMOÇÃO EM MEIO NATURAL DE VIDA)

- Recibos de vencimento dos últimos 3 meses;
- Bolsa de estudo ou formação ou comprovativo de estudante;
- Declaração de desemprego (quando aplicável) da Segurança Social com montante atribuído;
- Declaração de Participação(ões) de descendentes, ascendentes e outros familiares do Agregado Familiar
- Nota(s) de liquidação de IRS referentes a 2023 e certificada(s) pela Autoridade Tributária
- Recibos, dos últimos 3 meses, da renda da casa (recibos certificados pela AT) OU Recibos da prestação mensal devida pela aquisição de habitação própria (entidade bancária).

Em qualquer momento poderão ser solicitados outros documentos e/ou provas documentais para verificação de rendimentos, conforme estipulado no n.º 7.1.1 do Anexo da Portaria 196-A/2015 de 1 de julho

3) Outros

- Documento judicial comprovativo da regulamentação do poder paternal (em situação de separação / divórcio);
- Declaração de monoparentalidade (caso se aplique);
- Caso o utente tenha necessidades especiais deverá trazer documentação para posterior avaliação do CBEI, podendo a mesma condicionar e/ou impossibilitar a admissão, como por exemplo condicionantes de ordem estrutural ou de equipamento das instalações, ou falta de recursos humanos especializados.

4) Documentos apenas do utente:

- Boletim de saúde e boletim de vacinas atualizado (*) [NÃO É NECESSÁRIA CÓPIA, APENAS APRESENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO];
- Declaração médica comprovativa de que a criança não sofre de qualquer doença infecto-contagiosa e que pode frequentar a nossa Instituição **OU** Declaração de Responsabilidade do encarregado de educação/tutor legal, onde deve também mencionar: Dieta Especial | Medicações regulares | Alergias. Esta declaração terá de ser, posteriormente, confirmada por declaração médica (*);
- Fotografia.

(*) atualizado à data de 01 de maio de 2023 ou posterior

5) Pagamentos:

- No acto da 1.ª inscrição deverá efectuar um pagamento de 100€.
- No acto da renovação de matrícula deverá efetuar um pagamento de 80€.
- No acto de admissão (novos utentes) terá de efectuar a inscrição como Associado do CBEI e indicar a modalidade de pagamento da quota (mensal ou anual);
- No caso das renovações é obrigatório liquidar qualquer valor em falta;
- Em cada uma das primeiras quatro (4) faturas de mensalidades será acrescido o valor referente a 25% da mensalidade de agosto. Para inscrições durante o decorrer do ano letivo, a partir de abril, em cada uma das duas (2) primeiras faturas de mensalidades será acrescido o valor referente a 50% da mensalidade de agosto.

A falta de entrega de documentos por utente, de todo o agregado familiar, implica a aceitação da mensalidade máxima.

NOTA: Não há lugar a reembolso dos valores pagos nos actos de 1.ª inscrição e de renovação de matrícula no caso de desistências durante o decorrer do ano letivo. Aplicar-se-ão as regras estabelecidas nos respetivos Regulamentos Internos ou, quando assim se justificar, após apreciação individual do caso.

+ INFO

Tel. 263 286 800

Email: secretaria.geral@cbei.pt

março de 2024